



PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA

Paço Municipal "Prefeito João Osório Zorzetti"

LEI N° 593/2013

De 27 de maio de 2013.

"Autoriza o Município de Taciba a Conceder Auxílio Financeiro a Estudantes Universitários e de Cursos Técnicos e dá outras providências"

HELIO VALDO BATISTELA, Prefeito Municipal de Taciba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Município de Taciba autorizado a conceder auxílio financeiro a estudantes universitários e de cursos técnicos, de Taciba, através de pagamento de bolsa auxílio de 50% (cinquenta por cento) calculado sobre o valor da mensalidade de cada estudante

Parágrafo Único - Fica limitado para todos os efeitos em R\$ 300,00 (trezentos reais), o valor máximo a ser pago pela municipalidade a cada estudante a título de bolsa auxílio.

Art. 2° - O pagamento será feito através de convênio a ser firmado com as universidades e escolas técnicas, e o dispêndio anual não poderá ultrapassar o valor dos créditos autorizados na lei orçamentária anual.

Art. 3° - As despesas decorrentes da presente lei onerarão dotação orçamentária própria do orçamento vigente.

Art. 4° - Se verificado ao final de cada bimestre que a realização da receita não poderá comportar as metas de arrecadação, o Poder Executivo poderá promover a limitação de empenho na proporção não auferida nas metas bimestrais de arrecadação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA

Paço Municipal "Prefeito João Osório Zorzetti"

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taciba, em 27 de Maio de 2013.

HELÝ VALDO BATISTELA

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

HEDMAR BATISTELA

*Secretário Municipal de
Administração e Finanças*



PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA

Paço Municipal "Prefeito João Osório Zorzetti"

O IMPARCIAL

SEXTA-FEIRA, 7 de junho de 2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA LEI Nº 593/2013

De 27 de maio de 2013.

"Autoriza o Município de Taciba a Conceder Auxílio Financeiro a Estudantes Universitários e de Cursos Técnicos e dá outras providências"

HELY VALDO BATISTELA, Prefeito Municipal de Taciba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Município de Taciba autorizado a conceder auxílio financeiro a estudantes universitários e de cursos técnicos, de Taciba, através de pagamento de bolsa auxílio de 50% (cinquenta por cento) calculado sobre o valor da mensalidade de cada estudante

Parágrafo Único - Fica limitado para todos os efeitos em R\$ 300,00 (trezentos reais), o valor máximo a ser pago pela municipalidade a cada estudante a título de bolsa auxílio.

Art. 2º - O pagamento será feito através de convênio a ser firmado com as universidades e escolas técnicas, e o dispêndio anual não poderá ultrapassar o valor dos créditos autorizados na lei orçamentária anual.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente lei onerarão dotação orçamentária própria do orçamento vigente.

Art. 4º - Se verificado ao final de cada bimestre que a realização da receita não poderá comportar as metas de arrecadação, o Poder Executivo poderá promover a limitação de empenho na proporção não auferida nas metas bimestrais de arrecadação.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taciba, em 27 de Maio de 2013.

HELY VALDO BATISTELA-Prefeito Municipal
Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

HEDMAR BATISTELA
Secretário Municipal de
Administração e Finanças